

DECRETO Nº 36
de 06 de SETEMBRO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 364.559,40 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FABIANO DA SILVA MORETI, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1292, de 13 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 364.559,40 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

09.01.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO
12.361.0403 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.101 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE
147 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 114.559,40 (Cento e Quatorze Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

09.01.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO
12.361.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.103 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 364.559,40

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.01.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO
12.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.040 - EQUIPAMENTOS P/ ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 14.844,71 (Quatorze Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos)

09.01.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL
12.365.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL
147 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 3.271,89 (Três Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)

09.01.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL
12.365.0251 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.087 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG
Afixado no quadro de avisos de
publicações no período de:
06/09/2017 a ____/____/____

Servidor
Cargos
Recepcionista
CPF ou RG 15.435.266

DECRETO Nº 36
de 06 de SETEMBRO de 2017.

147 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

09.01.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL
12.365.0251 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL
147 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

09.01.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL
12.365.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.158 - MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. INFANTIL CRECHE - PNAE
147 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

09.01.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL
12.365.0401 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.041 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NO ENSINO INFANTIL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

09.01.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL
12.365.0401 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.042 - AMPL. E MELHORAMENTOS NO ENSINO INF. - QESE
147 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

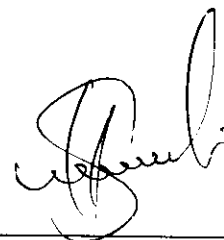
09.01.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO
12.361.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.093 - MANUTENÇÃO PROG. MUNIC. DE MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIO
147 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

09.01.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO
12.361.0251 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.093 - MANUTENÇÃO PROG. MUNIC. DE MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIO
147 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

09.01.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO
12.361.0251 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.093 - MANUTENÇÃO PROG. MUNIC. DE MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIO
147 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

09.01.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO
12.361.0403 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.101 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE
147 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

09.01.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO
12.361.0403 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.101 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE
147 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 48.710,00 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Dez Reais)



DECRETO Nº 36

de 06 de SETEMBRO de 2017.

09.01.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

12.366.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.157 - MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. DE JOVENS E ADULTOS - PNAE

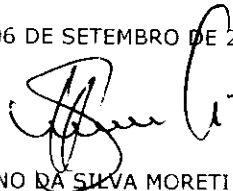
147 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 182,80 (Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Reduz: 364.559,40

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IJACI - MG, 06 DE SETEMBRO DE 2017.



FABIANO DA SILVA MORETI
PREFEITO MUNICIPAL